



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

PORTARIA Nº 6, de 22 de Fevereiro de 2018.

Altera a redação do Art. 3º da Portaria nº 1, de 13 de Janeiro de 2016, relativo ao valor da concessão de diárias no âmbito deste CRB-1.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento do Sistema CFB/CRB, aprovado pela Resolução do Conselho Federal de Biblioteconomia nº 179, de 26 de maio de 2017, e considerando o Art. 5º da Portaria nº 1, de 13 de Janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º O Art. 3º da Portaria nº 1, de 13 de Janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor da diária fica fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo ser reajustado a qualquer tempo pela Diretoria, mediante proposição de qualquer de seus membros, sempre considerando a viabilidade orçamentária do Conselho. ”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO LIMA CORDEIRO
CRB-1/1763
Presidente